Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 10 de junho de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

ODIMIRTES ARAÚJO COSTA REIS NEVES
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO Nº 22.568 DE 10 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 5.620 de 22 de julho de 2021 e 5.692 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
FMCMC	23.001.13.392.0020.1918 - Executar o Programa Arte na Rua	3.3.90.39	500	300.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SEMF	08.002.28.843.0026.0007 - Encargos da Dívida Pública Externa	3.2.90.21	500	300.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 10 de junho de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

ODIMIRTES ARAÚJO COSTA REIS NEVES
Secretária Municipal de Finanças

Administração Direta

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 211/2022-SEMA. DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 004/2022-SEMA. Processo Administrativo SEI Nº 00042.002051/2022-90. LEONARDO SILVA FREITAS, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos/SEMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que determina o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVE: Art. 1º. Designar o Evaldo Macedo De Melo Filho, Matrícula 297, ocupante do cargo de Gerente Executivo da Gerência de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº 004/2022-SEMA, firmado com a empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n° 10.659.927/0001-91, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados de mão de obra de Agente de Portaria Diurno, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Teresina, a partir desta data e durante toda sua vigência e ajustes, ou até que seja determinada sua substituição. Art. 2º. Designar o servidor Cláudio Henrique Nunes Alves da Silva, Matrícula 94049, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços Terceirizados, da Gerência de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, para atuar como suplente de fiscal do referido contrato, devendo substituir o titular em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos. Art. 3º. Fica o fiscal – e em sua impossibilidade, o suplente - obrigado a comunicar à SEMA todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados e adotando todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato e seus ajustes, atentando em especial às normais gerais de licitações e contratos. Parágrafo único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitados ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras. Art. 4º. Esta portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do referido contrato. Registre-se e publique-se. Teresina (PI), 14 de junho de 2022. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022-SEMA. Processo Administrativo SEI nº 00042.002105/2022-90-SEMA/PMT – DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA; CNPJ: 06.554.869/0007-50; CONTRATADA: Mutual Serviços de Limpeza e Construções LTDA, CNPJ: 10.659.927/0001-91; OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados de mão de obra necessária à execução de serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, na área de Agente de Portaria Diurno, na quantidade de 60 (sessenta) postos de 12hx36h, com fornecimento de todos os materiais de consumo, equipamentos necessários e disponibilização de solução tecnológica para gestão e fiscalização contratual, para atender a demanda da Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEMA/PMT; PREÇO: Valor estimado total de R$ 3.103.495,20 (Três Milhões, Cento e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte Centavos); VIGÊNCIA: máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IV, Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer Jurídico nº 536/2022-PLCCA/PGM e demais elementos que instruem o Processo SEI nº 00042.002051/2022-90.; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1500100 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Geral, CONTA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; ASSINAM: PELA CONTRATANTE: Leonardo Silva Freitas; PELA CONTRATADA: Hercília de Jesus Martins Rodrigues.

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA GSF Nº 059/2022. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR como Fiscais do Contrato nº 011/2022 - SEMF, celebrado entre o Município de Teresina, e a Empresa Connect Computadores e Sistemas LTDA, CNPJ nº 00.489.297/0001-09, através da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, o Servidor Daysson William Rodrigues Furtado, Chefe de Gerência Executiva – Coordenação Especial de Tecnologia da Informação (CETI), CPF nº 427.192.158-05, matrícula nº 94610, para assumir a Função de Fiscal Titular e o Servidor Marcos Antônio Silva Lima, Chefe de Gerência Executiva de Manutenção e Suporte – Coordenação Especial de Tecnologia da Informação (CETI), CPF nº 044.563.403-04, matrícula nº 94612, para assumir a Função de Fiscal Substituto, necessários à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA), com efeitos a partir da publicação do contrato, conforme autos do Processo Administrativo SEMF – SEI nº 00043.001116/2022-65; Art. 2º – DETERMINAR que os referidos Servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização, observando em especial a Lei nº 8.666/93, ou outros documentos capazes de subsidiar os Fiscais na sua missão legal e Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em Teresina, 10 de junho de 2022. Odimirtes Araújo Costa Reis Neves, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF.

PORTARIA GSF Nº 060/2022. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR como Fiscais do Contrato nº 012/2022 - SEMF, celebrado entre o Município de Teresina, e a Empresa Eletropeças TI Comercial